



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.599/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES POR METRO QUADRADO – M2	VALOR EM REAL POR M2
1. CASA	R\$ 454,49
2. CONSTRUÇÃO POPULAR	R\$ 227,29
3. APARTAMENTO	R\$ 568,15
4. LOJA	R\$ 378,75
5. GALPÃO	R\$ 265,15
6. TELHEIRO	R\$ 189,38
7. INDÚSTRIA	R\$ 265,15
8. ESPECIAL	R\$ 681,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R\$ 3,8015
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 5,5816
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 9,3399
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 11,2077
REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 16,8557
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 18,7234
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 29.7968
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 37,5793

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/01/2021 – Edição 2179